



DECRETO nº. 058/2023- GAB, de 17 de março de 2023.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PARÁ, AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4. – CONFORME PORTARIA MDR Nº 3.646/2022-MDR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições conferidas pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

- I. **CONSIDERANDO** O período de “Inverno Amazônico” com as fortes chuvas na região já ocorrendo desde o mês de fevereiro de 2023, com intensificação no período de 14 a 17 de março do corrente ano de 2023, que resultaram no aumento dos níveis das águas dos Rios e córregos no Município de Água Azul do Norte que transbordaram, causando alagamentos em várias residências, e destruído pontes, bueiros e a intrafegabilidade das estradas vicinais na zona urbana e zona rural;
- II. **CONSIDERANDO** as fortes chuvas que causaram ainda destruição de pontes, pontilhões e bueiros, deixando famílias isoladas e prejudicando os transportes de alunos da rede municipal de ensino, escoamento da produção leiteira, o transporte do gado para abate no frigorífico e o tráfego de ambulâncias e demais veículos em vários locais do município.
- III. Como consequência deste desastre resultou os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- IV. Que o parecer a **COMPDEC nº. 001/2023**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4.** e conforme estabelecido na – **CONFORME PORTARIA MDR Nº 3.646/2022-MDR**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

GABINETE

Do Prefeito Municipal

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-Pa, 17 de março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253

Assinado de forma digital por
ISVANDIRES MARTINS
RIBEIRO:24427780253
Dados: 2023.03.17 10:11:18 -03'00'

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 17 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:E0BA4199

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº089/GPMAAN/2023**

DE 17 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– RREO DO 1º BIMESTRE DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE,
ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGANICA
DO MUNICIPIO:**

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 228 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 557 de 13/06/2022 – LDO 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 1º (Primeiro) Bimestre de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:75A2C6D5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/GPMAAN/2023**

Água Azul do Norte, 17 de Março de 2023.

“ALTERA O DECRETO Nº 107/2022-GAB, QUE NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- CACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 154/2023-SEMED da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao que Dispõe a Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e a Lei nº 534 de 29 de Março de 2021.

DECRETA

Art.1º - Nos termos deste DECRETO, ficam nomeados os Novos Membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, do Município de Água Azul do Norte-PA, com a Vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal;

Mônica Denise Christmann – Titular

Viribaldo Fonseca Lima – Suplente

Valdinandes Santos Silva – Titular

Leticia Cândida Dias Santana – Suplente

Representantes de Professores da Educação Básica Pública- SINTEP;

Lucinei Torres Freitas – Titular

Leusimar Rios de Oliveira – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

Ana Paula de Moura – Titular

Simanete Pereira da Silva – Suplente

Representantes de Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas;

Luciene Aparecida Ribeiro – Titular

Angélica Carvalho de Moraes- Suplente

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Viviane Moreira C.V. dos Santos – Titular

Wilsonlei Alves Castro – Titular

Keila Borges Moura Santos – Suplente

Janaina Maria da S. Nascimento – Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Luiz Larges de Oliveira – Titular

Elizandra Regina Vieira da Cruz – Suplente

Suelene Ferreira da Silva – Titular

Sandy Karoline Lopes da Silva – Suplente

Representantes do Conselho Municipal da Educação;

Gilvane Alves de Souza – Titular

Werica Mota da Silva – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar;

Edirene do Nascimento Flor – Titular

Elizangela Pereira Nunes – Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 17 de Março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:BC85B4F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 058/2023- GAB**

De 17 de março de 2023.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PARÁ, AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRAGE 1.3.2.1.4. – CONFORME PORTARIA MDR Nº 3.646/2022-MDR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições conferidas pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO O período de “Inverno Amazônico” com as fortes chuvas na região já ocorrendo desde o mês de fevereiro de 2023, com intensificação no período de 14 a 17 de março do corrente ano de 2023, que resultaram no aumento dos níveis das águas dos Rios e córregos no Município de Água Azul do Norte que transbordaram, causando alagamentos em várias residências, e destruído pontes, bueiros e a intrafegabilidade das estradas vicinais na zona urbana e zona rural;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que causaram ainda destruição de pontes, pontilhões e bueiros, deixando famílias isoladas e prejudicando os transportes de alunos da rede municipal de ensino, escoamento da produção leiteira, o transporte do gado para abate no frigorífico e o tráfego de ambulâncias e demais veículos em vários locais do município.

Como consequência deste desastre resultou os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

Que o parecer a **COMPDEC nº. 001/2023**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4.** e conforme estabelecido na – **CONFORME PORTARIA MDR Nº 3.646/2022-MDR**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-Pa, 17 de março de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:65EC0662

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230157

CONTRATO Nº.....: 20230157

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2022-000027

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa prestadora de serviços em coleta de lixo para atender a limpeza pública do município de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2101.185420011.2.043 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 145.200,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:84DD2D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Contratado (a): **LUCIENE LIMA ALVES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Vigência: de 07/03/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 1.302,00 (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração